



Município de Itaipulândia

Estado do Paraná



RELATÓRIO ANUAL DO e-SIC – EXERCÍCIO 2024

Município de Itaipulândia – Estado do Paraná
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

1. Introdução

O presente relatório tem como finalidade apresentar, de forma estruturada e transparente, todas as informações referentes ao funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do Município de Itaipulândia - PR no exercício de 2024, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e seu Decreto Municipal nº 337/2021. O relatório contempla dados estatísticos, desempenho, cumprimento de prazos, resolutividade e características gerais dos solicitantes, atendendo às boas práticas de transparência ativa e passiva.

2. Metodologia

As informações aqui apresentadas foram extraídas do sistema oficial Elotech/e-SIC, considerando as tramitações marcadas como Recebido, Encaminhado e Arquivado. Foram analisados todos os pedidos registrados entre 01/01/2024 e 31/12/2024, bem como as informações históricas agregadas desde a implantação da plataforma, permitindo a elaboração de indicadores consolidados.

3. Panorama Geral dos Pedidos em 2024

No ano de 2024 foram registrados 3 (três) pedidos formais de acesso à informação. Destes, 2 (dois) foram integralmente atendidos dentro do prazo legal, e 1 (um) foi arquivado por ausência de complementação obrigatória e por ter sido encaminhado de forma anônima devido a falha técnica no sistema – situação não permitida pela Lei de Acesso à Informação.

Tabela 1 – Pedidos do e-SIC em 2024

Pedido	Data	Situação	Tempo de Atendimento (dias)
3/11/2024	24/01/2024	Atendido integralmente	20



Município de Itaipulândia

Estado do Paraná

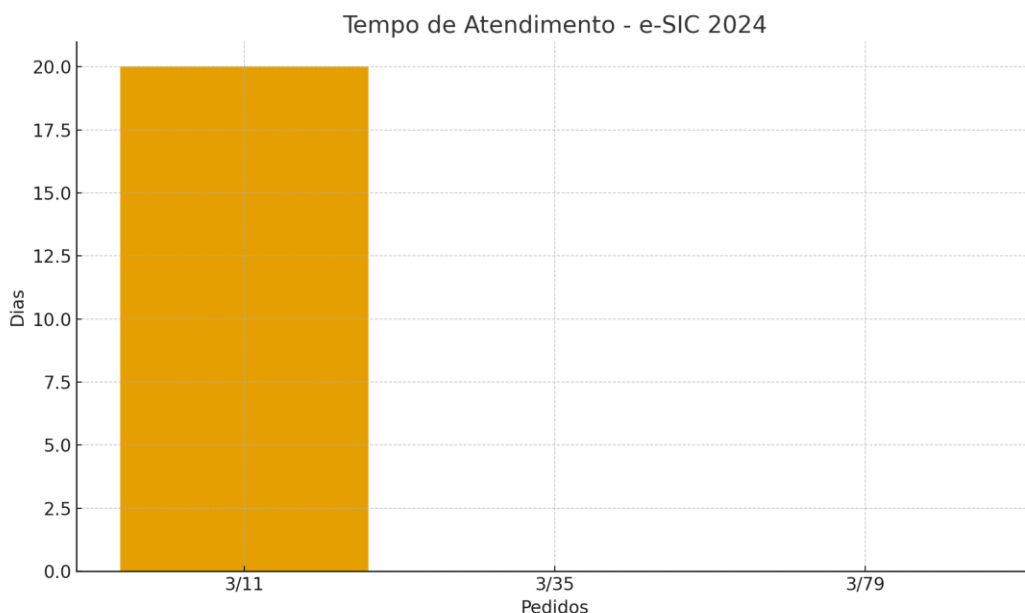


Acesso à
Informação

3/35/2024	10/04/2024	Arquivado – anônimo/sem complemento	0
3/79/2024	18/07/2024	Atendido integralmente	0

**Tempo médio de atendimento aos pedidos válidos: 10 (dez) dias.

Gráfico – Tempo de Atendimento (2024)



4. Análise Qualitativa

A análise dos pedidos recebidos demonstra que o Município mantém bom desempenho no cumprimento dos prazos legais da LAI. Os pedidos válidos foram atendidos dentro do prazo, e não houve necessidade de prorrogação. O único pedido não atendido refere-se a falha técnica do sistema, que permitiu registro anônimo, impossibilitando a tramitação legal.

5. Estatísticas Gerais desde a Implantação do Sistema

A seguir, são apresentados os gráficos consolidados por gênero, faixa etária e escolaridade dos solicitantes que utilizaram o e-SIC desde sua implementação no Município.



Município de Itaipulândia

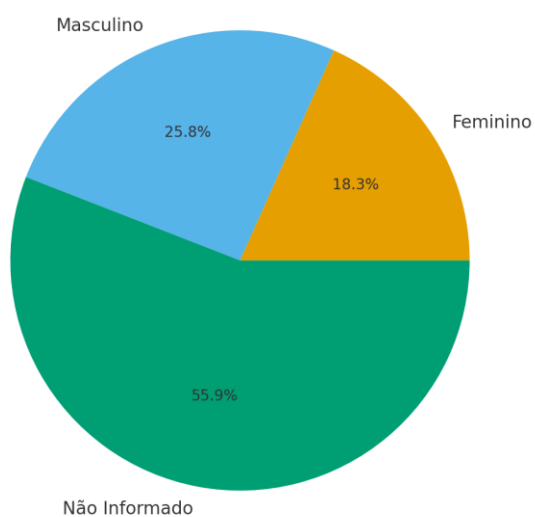
Estado do Paraná



Acesso à
Informação

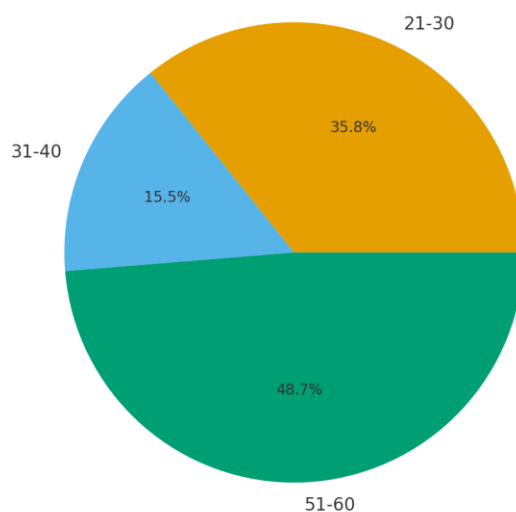
5.1 Distribuição por Gênero

Estatística Geral por Gênero



5.2 Distribuição por Faixa Etária

Estatística Geral por Faixa Etária





Município de Itaipulândia

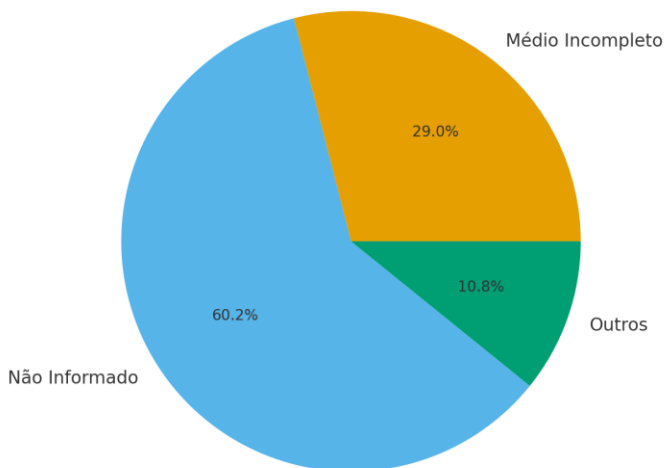
Estado do Paraná



Acesso à
Informação

5.3 Distribuição por Escolaridade

Estatística Geral por Escolaridade



6. Conclusão

O ano de 2024 demonstra que o Município de Itaipulândia mantém adequado cumprimento das obrigações previstas na Lei de Acesso à Informação, garantindo atendimento eficiente, transparência administrativa e acesso público aos dados governamentais. Recomenda-se como melhoria contínua a correção definitiva da falha que permitiu o registro anônimo, bem como o fortalecimento da transparência ativa para reduzir pedidos repetitivos.

Lirio de Lima

Responsavel pelo e-SIC
Portaria nº 308/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d55edaf-2b04-4d27-a5bd-4ee113cd14e1



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Relatorio SIC 2024.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozNTAwNDI9.Q91YXPRO6VtLHe6FXsCXZoD6LLGBbSbuBMBhDwGGgl0>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LIRIO DE LIMA**, em 19/11/2025 às 10:29:30.

Código de verificação: 64163b0b-ad27-4a39-be9c-ca7a634abeab



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.